



LEI Nº 161, de 8 de novembro de 1954

Dispõe sobre a execução de obras do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e ou sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, durante o exercício de 1955, mediante concorrência pública ou administrativa, e de acordo com planos, especificações e orçamentos elaborados pelo Serviço de Obras, serviços de construção do Estádio Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de Cr\$ 22.300,00.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada nesta lei, serão incluídas dotações próprias no orçamento para o exercício de 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 8 de novembro de 1954

Sebastião Barbosa  
Prefeito Municipal  
Guilherme Pitapuary  
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 8 de novembro de 1954.

O Secretário,  
Guilherme Pitapuary